



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.546, DE 18 DE MARÇO DE 1980 =

" Revoga a Lei nº 1.282, de
13 de dezembro de 1974."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

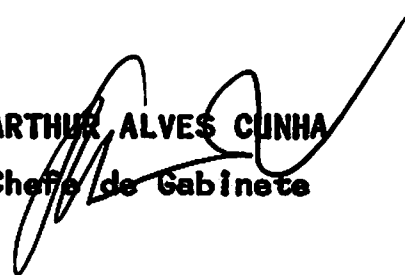
ARTIGO 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 1.282, de 13 de dezembro de 1974, que estabelece horário externo de funcionamento dos Estabelecimentos Bancários e Caixas Econômicas do Município de Adamantina.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1980.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD: 501
19-03-80